



Estado da Paraíba  
Prefeitura de Santa Cruz  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº. 646<sup>1</sup>, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 394/2009, QUE ESTABELECE PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O art. 7º da Lei Municipal nº 394/2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7. O CMDCA é composto por 06 membros titulares e igual número de suplentes, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 nos seguintes termos:

**I** – Três representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) um representante e suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) um representante e suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- c) um representante e suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

**II** – Três representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) um representante e suplente de instituição de defesa e/ou de atendimento da criança e do adolescente;
- b) um representante e suplente de pais/responsáveis de instituições, serviços ou programas diretamente ligados à defesa ou ao atendimento de criança e adolescente;
- c) um representante e suplente de adolescentes de instituições, serviços ou programas;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2024.*

**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA**  
PREFEITO

*(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 017/2024)<sup>1</sup>*